

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Impugnação: 2

Processo: 21 / 2016

Data da Impugnação: 29/02/2016

Data do Julgamento 01/03/2016

Fornecedor: 4608 - LIC NZ BRASIL PRODUÇÃO ANIMAL LTDA

Folha: 1/1

**IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA**

**Referência: ao Edital**

**Situação: Rejeitada**

Data da Entrega: 04/03/2016

Hora da Entrega: 09:00:00

Data de Abertura: 04/03/2016

Hora da Abertura: 09:15:00

Nova Data da Entrega: 00/00/0000

Nova Hora da Entrega: 00:00:00

Nova Data da Abertura: 00/00/0000

Nova Hora da Abertura: 00:00:00

**Motivo**

Alega que o objeto do Edital está direcionado

**Observação**

Após análise da impugnação feita pela empresa LIC NZ BRASIL PRODUÇÃO ANIMAL LTDA constata-se que o documento de impugnação não está assinado pelo representante legal da mesma, somente há assinatura do Sr. Luis Carlos Dapper, porém sem poderes de representação. Em relação ao fato a empresa não traz elementos concretos da impossibilidade de participação do certame. O fato da impugnante não comercializar semem de determinada linhagem não deve ser interpretado como direcionamento do Edital.

São Bernardino, 29 de Fevereiro de 2016



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

### DECRETO Nº 104/2016 DE 01/03/2016

DISPÕE SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DA SILVA GALUPO, Prefeito Municipal em exercício do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 10.520 e Lei subsidiária nº 8.666/93 suas alterações posteriores;

#### CONSIDERANDO:

- A análise da impugnação feita pela empresa LIC NZ BRASIL PRODUÇÃO ANIMAL LTDA constata-se que o documento de impugnação não está assinado pelo representante legal da mesma, somente há assinatura do Sr. Luis Carlos Dapper, porém sem poderes de representação. Em relação ao fato a empresa não traz elementos concretos da impossibilidade de participação do certame. O fato da impugnante não comercializar sêmem de determinada linhagem não deve ser interpretado como direcionamento do Edital.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitada a impugnação protocolada pela Empresa LIC NZ BRASIL PRODUÇÃO ANIMAL LTDA, junto ao Processo Licitatório nº 21/2016, modalidade de Pregão Presencial nº 11/2016, que foi devidamente rejeitado pelo Pregoeiro e equipe de Apoio do Município de São Bernardino – SC.

Art. 2º - Fica determinado o prosseguimento do Processo Licitatório nº 21/2016 e providenciada a sua respectiva publicação nos termos da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino,  
Estado de Santa Catarina em 01/03/2016.

LEANDRO DA SILVA GALUPO  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Wilmar Adão da Cruz Àvila  
Secretário de Adm. E Fazenda



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 98/2016**

LEANDRO DA SILVA GALUPO, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o inciso XIII do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município de São Bernardino-SC, publica o seguinte ato:

01 - Decreto nº 104/2016 de 01/03/2016 - DISPÕE SOBRE REGEIÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 21/2016, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino,  
Estado de Santa Catarina, em 01 de Março de 2016.

LEANDRO DA SILVA GALUPO  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

WILMAR A DÃO DA CRUZ ÁVILA  
Resp. Sec. Adm. e Fazenda